



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

www.ibira.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 126

Página 1 de 3

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Credenciamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ibirá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ibirá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.ibira.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ibirá

CNPJ 45.158.193/0001-41

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-9900

Site: www.ibira.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira

Câmara Municipal de Ibirá

CNPJ 51.840.593/0001-35

Praça José Bernardino Seixas, nº 01

Telefone: (17) 3551-1422

Site: www.camaraibira.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ibirá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ibira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ibira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 126

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.423, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.-

“Regulamenta o pagamento do piso nacional, definido pela Emenda Constitucional n. 120/2022, de 05 de maio de 2022, aos servidores ocupantes dos cargos de agente comunitário de saúde e dos agentes de controle de vetores, e dá outras providências”.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO, Prefeito do Município da Estância Turística de Ibirá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI, do artigo 72 da Lei Orgânica do Município; e,

CONSIDERANDO, que a Emenda Constitucional alterou a redação dos §§ 7º a 11, do art. 198, da Constituição Federal, determinando que o vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias não será inferior a 02 (dois) salários mínimos,

CONSIDERANDO, que a Emenda Constitucional ao alterar a redação dos §§ 7º a 11, do art. 198, da Constituição Federal, atribuiu à União a responsabilidade pelo pagamento dos vencimentos aos referidos servidores, repassando aos Município a verba necessária para o cumprimento do encargo,

DECRETA:

Art. 1º - Fica assegurado aos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de controles de vetores, desde que estejam devidamente cadastrados no CNES (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde) a complementação do seu vencimento, até que este atinja o valor de 02 (dois) salários mínimos, que será pago pelo Município por meio de um abono.

Art. 2º - Para fins da complementação do vencimento previsto no artigo 1º, deste Decreto, a Secretaria Municipal de Saúde deverá encaminhar, mensalmente, à Seção de Pessoal do Município, por meio de certidão, assinada pelo Secretário Municipal de Saúde, a relação contendo o nome dos servidores que estejam, naquele mês, cadastrados no CNES.

Art. 3º - Fica assegurado, ainda, aos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de controles de vetores, desde que estejam no exercício de suas funções, o recebimento do adicional de insalubridade, em percentual que será definido pelo LTCAT - Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho do Município.

Art. 4º - Os recursos financeiros para o pagamento do

vencimento definido no artigo 1º, deste Decreto, ou de qualquer outra vantagem dos servidores ocupantes dos cargos de agentes comunitários de saúde e agentes de controles de vetores, em razão do repasse da União ao Município, não serão objeto de inclusão no cálculo para fins do limite de despesa com pessoal, devendo a Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Economia e adotar as medidas necessárias para a contabilização dos recursos.

Art. 5º - As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIRÁ, Gabinete do Prefeito, Paço Municipal, em 21 de janeiro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO
“BISCOITO”

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Registrado na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal, na data supra.-

GUSTAVO DIAS

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

ATOS DO EXECUTIVO

PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 - PROCESSO Nº 014/2025

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de combustíveis, destinados ao atendimento da frota municipal de veículos, durante o exercício de 2025. Encerramento e entrega de envelopes documentação e proposta, no dia 06/02/2025, às 08:30 horas, na sede da Secretaria Municipal da Educação, localizada na Rua Ibirá, nº 896 - Centro, em Ibirá/SP. Edital completo pelo site www.ibira.sp.gov.br. Informações pelo e-mail licitacao2@ibira.sp.gov.br ou telefone (17) 3551-9900, com o Sr. Gustavo Dias, Secretário Municipal de Administração, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá, em 23 de janeiro de 2025.

IVALDO DOMINGOS NEGRÃO - PREFEITO MUNICIPAL.

Credenciamento

COMUNICADO - Chamamentos Públicos - Credenciamento de Profissionais

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibirá comunica a todos os interessados que, em razão da necessidade de profissionais para prestarem serviços junto às unidades de saúde do município, a sessão para análise de documentos referente aos Chamamentos Públicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IBIRÁ

Conforme Lei Municipal

Sexta-feira, 24 de janeiro de 2025

Ano II | Edição nº 126

Página 3 de 3

abertos serão realizadas, no dia 31 de janeiro de 2025 às 14h00 no Paço Municipal Provisório, localizado na Avenida Félix Haffid José Gattaz, 715 - Centro, assim todos os documentos que forem protocolados até o respectivo horário, serão analisados pela Comissão de Contratações. Demais datas serão previamente publicadas, conforme necessidade e regras do edital. Ibirá - SP, 23 de janeiro de 2025.

Nivaldo Domingos Negrão "Biscoito" - Prefeito Municipal

.....